

REGULAMENTO

Ações que Inspiram: Reconhecimento das melhores Práticas do Fórum Empresas com Refugiados - 2ª edição (2026)

Apresentação

Ações que Inspiram, o reconhecimento de melhores práticas promovido pelo Fórum Empresas com Refugiados, chega a sua segunda edição em 2026. A cerimônia irá ocorrer durante o 5º Encontro Anual do Fórum Empresas com Refugiados, no dia 05 de novembro, em São Paulo.

O reconhecimento anual pretende dar visibilidade às práticas de inclusão de pessoas refugiadas por empresas e organizações empresariais, com apoio da sociedade civil, setor público e demais parceiros, que tiveram resultados relevantes de transformação em termos de inserção socioeconômica e outros apoios a pessoas deslocadas forçadas. Os principais objetivos do reconhecimento são:

- Valorizar as melhores práticas, fomentar a aprendizagem e troca de experiências entre empresas
- Divulgar as ações e compartilhar as boas práticas das empresas do Fórum Empresas com Refugiados
- Sensibilizar e engajar outras empresas e público em geral sobre a importância e os benefícios da contratação de pessoas refugiadas
- Fortalecer o ecossistema de empresas, organizações da sociedade civil, governo e refugiados

Cada empresa ou organização empresarial pode inscrever um número ilimitado de práticas, devendo enviar um formulário para cada prática e indicar em qual categoria está se inscrevendo. A equipe organizadora poderá sugerir mudanças na categoria em que uma determinada prática foi inscrita. A avaliação será baseada nas informações apresentadas no formulário de inscrição.

Quais empresas ou organizações podem inscrever práticas?

Podem participar empresas e organizações empresariais que fazem parte do Fórum Empresas com Refugiados, iniciativa da Agência da ONU para Refugiados (ACNUR) e Pacto Global - Rede Brasil. Outro pré-requisito é que a empresa/organização tenha respondido ao Monitoramento Anual 2026 do Fórum Empresas com Refugiados.

Categorias

Engajamento e Parcerias

Projeto de uma empresa ou organização do Fórum Empresas com Refugiados em prol da inclusão da população refugiada e que envolva diferentes atores (organização da sociedade civil, organizações lideradas por pessoas refugiadas, Academia, governo, Operação Acolhida e etc). Categoria baseada na abordagem de *Whole-of-society*, um dos princípios orientadores do Pacto Global sobre Refugiados. Essa abordagem reconhece que a resposta aos desafios relacionados ao deslocamento forçado exige a participação ampla e coordenada de diferentes

setores da sociedade, além dos governos, como organizações da sociedade civil, setor privado, organizações lideradas por refugiados, Academia, meios de comunicação, comunidades de acolhida e populações deslocadas.

Exemplo: Doação de materiais para pessoas refugiadas, apoio para capacitação voltada ao mercado de trabalho, acolhimento por meio da estratégia de interiorização.

Transformação de vida

Como o apoio da empresa ajudou a transformar a história de vida de uma pessoa refugiada e de sua família. Nesta categoria, iremos evidenciar a melhoria de vida de uma pessoa refugiada graças ao emprego, avanços da carreira na empresa, acesso à capacitação, apoio ao reconhecimento de títulos e certificados, entre outras ações. Como essas histórias poderão ser divulgadas em materiais e documentos, é essencial que a empresa disponha de um Termo de Consentimento para o uso da história e das imagens, pelo Fórum Empresas com Refugiados, ACNUR e/ou Pacto Global - Rede Brasil, assinado pelo funcionário ou ex-funcionário.

Exemplo: Uma pessoa refugiada que foi contratada e ocupa um cargo de liderança ou se desenvolveu dentro da empresa. Pessoa refugiada que conseguiu revalidar seu diploma e foi contratada/promovida para cargo com exigência de formação superior.

Empregabilidade e inclusão

Categoria destinada a reconhecer empresas e organizações que implementaram políticas, programas ou estratégias estruturadas para promover a contratação, retenção e desenvolvimento de pessoas refugiadas. Serão valorizadas iniciativas que demonstrem compromisso institucional com a inclusão socioeconômica dessa população, por meio de metas de contratação, processos seletivos inclusivos, capacitação de equipes, programas de desenvolvimento profissional, mentoria e integração no ambiente de trabalho. A categoria busca destacar ações que transformam a contratação de pessoas refugiadas em uma prática permanente da organização, fortalecendo a promoção de oportunidades de trabalho decente de forma abrangente e sustentável.

Exemplo: Programa corporativo de contratação de pessoas refugiadas estruturado com processo seletivo adaptado e metas de recrutamento e que resultou no aumento de admissões e na retenção.

Avaliação

As empresas interessadas em participar deverão preencher um formulário online. No formulário, irão enviar informações dos resultados, desafios e citar outras organizações envolvidas. Também deverão se comprometer a enviar um vídeo e foto caso sejam finalistas, retratando a boa prática ou a pessoa refugiada que teve a vida transformada (os detalhes serão informados aos finalistas).

Poderão concorrer projetos/iniciativas/ações realizadas e concluídas entre julho de 2025 e agosto de 2026.

Caso a inscrição atenda aos critérios estabelecidos, será avaliada por uma banca formada por integrantes da Comissão Organizadora, composta pelo Fórum Empresas com Refugiados, Agência da ONU para Refugiados (ACNUR), Pacto Global - Rede Brasil e organizações empresariais convidadas. Os finalistas passarão por avaliação final de membros do Comitê Consultivo do Fórum Empresas com Refugiados. A avaliação acontecerá de forma qualitativa, baseada nos critérios de avaliação.

Durante a avaliação, os membros da banca ou do comitê consultivo que sejam membros de uma das empresas competidoras não participarão do processo de avaliação.

Cada categoria pode ter até três finalistas e um vencedor, que serão anunciados durante o 5º Encontro Anual do Fórum Empresas com Refugiados. Caso não haja projetos suficientes inscritos, a categoria poderá ser suprimida pela Comissão Organizadora.

IMPORTANTE: Serão priorizadas histórias e práticas voltadas a pessoas refugiadas ou em necessidade de proteção internacional. Ou seja, pessoas que deixaram países em situação de generalizada violação de direitos humanos (principais nacionalidades que se enquadram neste critério estão [neste link](#)).

Critérios de avaliação

As práticas inscritas serão analisadas com base nos seguintes critérios:

Resultados e Sustentabilidade: Avalia-se o impacto positivo gerado pela prática, tanto na empresa quanto na comunidade, considerando também sua continuidade e potencial de sustentação no médio e longo prazo (não sendo uma ação pontual ou isolada).

Inovação: Considera o caráter inovador da iniciativa em relação às abordagens tradicionais ou mais comuns na área de inclusão de pessoas refugiadas.

Interseccionalidade: Analisa se a prática incorporou uma perspectiva interseccional, englobando marcadores como gênero, raça, orientação sexual, deficiência, entre outros, além da inclusão de perfis específicos, como povos indígenas, mães chefes de família e pessoas acima de 50 anos.

Representatividade: Verifica se a ação envolveu diretamente pessoas refugiadas em sua concepção, implementação ou liderança, ou se foi estruturada com base em processos de escuta ativa dessa população.

Engajamento de Atores: Observa o envolvimento e a articulação com diferentes setores da sociedade, como o poder público, organizações da sociedade civil, academia, comunidades locais, organizações lideradas por pessoas refugiadas, entre outros parceiros estratégicos. Avalia ainda se houve mobilização de outras empresas e de cadeia de fornecedores.

Declarações e compromissos das candidatas

Com o envio do formulário de inscrição, as empresas e organizações candidatas declaram que:

- I. Estão cientes e de acordo com todos os termos deste regulamento;
- II. Autorizam o uso de sua imagem institucional pelo Fórum Empresas com Refugiados, bem como declaram ter obtido previamente todas as autorizações necessárias relativas ao uso de imagem de terceiros eventualmente incluídos nos materiais enviados;
- III. Asseguram que todas as informações prestadas são verdadeiras, completas e precisas, assumindo total responsabilidade por seu conteúdo;
- IV. Autorizam que as informações e dados enviados sejam utilizados para a produção e divulgação de um material público sobre Boas Práticas de Inclusão de Pessoas Refugiadas, a ser distribuído gratuitamente;
- V. Comprometem-se a enviar uma foto e um vídeo de até 2 minutos caso sejam selecionadas como finalistas (as orientações serão fornecidas pela organização). No caso da categoria Transformação de Vida, o material audiovisual deverá retratar a pessoa cuja trajetória foi destacada, com o devido consentimento de uso de imagem. As candidatas também se comprometem a fornecer quaisquer informações adicionais que venham a ser solicitadas;
- VI. Reconhecem que, caso sejam identificadas denúncias ou envolvimento da empresa com práticas incompatíveis com os princípios da inclusão de pessoas refugiadas ou com violações de direitos humanos, as iniciativas inscritas poderão ser desclassificadas, conforme avaliação da equipe organizadora.

Cronograma previsto

Etapa	Data
Período de inscrição	03 de agosto a 31 de agosto de 2026
Período de análise	1º de setembro a 16 de outubro de 2026
Cerimônia de reconhecimento	05 de novembro de 2026

Em caso de dúvidas, entre em contato em empresascomrefugiados@pactoglobal.org.br

